



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | **certificação digital**

SAC 0800 01234 01
sac@imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

b) Anexo II – Proposta da Contratada, composta por:
Anexo II-A - Programação de Execução dos Serviços – (fls. .../... do Processo SSE nº.....);
Anexo II-B – Planilha de Orçamento (fls./..... do Processo SSE nº.....); e
c) Anexo III – Resolução SSE 011/2010.
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993, da Lei Estadual 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo
E assim, por estarem de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 3 vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
São Paulo, ____ de ____ de 20 ____.

Contratante

Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Energia Contratada

Diretor Presidente da Sabesp

Diretor _____ da Sabesp

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Resolução SSE-13, de 7-10-2010

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, para aplicação do Estágio Probatório e dá providências correlatas

A Secretária de Saneamento e Energia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto 56.114, de 19-8-2010, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD de que trata o artigo 9º do Decreto 56.114-10, a qual será integrada pelos seguintes membros sob a presidência do 1º designado:

I. Antonio Carlos de Santos Paula, RG 15.218.208 – Assessor Técnico de Gabinete;
II. Ivani Paixão Ferraz, RG 19.549.531/7 - Assistente Técnico V; e

III. Marileide Fagundes de Carvalho, RG 50.006.056/3 - Assistente de Gabinete II, como representante setorial do Centro de Recursos Humanos.

Artigo 2º - A CEAD exercerá as competências estabelecidas no artigo 7º e no inciso I do artigo 8º do Decreto 56.114-10, observado o disposto nos artigos 10 e 11 do referido decreto.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 7-10-2010

Proc. SSE 192/2010 - À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer CJ/SSE 150/2010 da Consultoria Jurídica da Pasta, fls. 16/21 e de acordo com os artigos 260, inciso III e 274 da Lei 10.261, de 28/10/68 e pelo artigo 29, inciso VIII, alínea "b" do Decreto 52.833, de 24/03/08, determino a instauração de processo administrativo disciplinar contra PAULO CAMARGO, RG 12.482.553-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau A, por indigitada incidência no disposto no inciso I, do artigo 256, da citada lei.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente De 6-10-2010

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,
INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 07/10/2010.

Referência:

- Interessado: GIGANTÃO DA DUQUE AUTO POSTO LTDA
- CNPJ: 07.848.735/0001-19

- Endereço: Av. Duque de Caxias, no 26-99 - Município: BAURUR

- Autos DAEE no 9704708

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PTA/Araraquara de 09/09/2010, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Prot. 230/09 - 17/11/09 - Poço Local 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (km) N 7.529,93 - E 700,77 - MC 51

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/591/10 de 05/08/2010, com apresentação de:

- recolhimento da ART;
- fotos comprobatórias da construção da laje de proteção sanitária;

- instalação do hidrômetro e instalação do dreno na caixa rebaixada;

- parecer técnico da CETESB, tendo em vista área contaminada localizada a 172 m do local, em atendimento ao item II b do artigo da Resolução Conjunta SES/SERHS/SM/03.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 07/10/2010.

Referência:

- Interessado: LUCI AREIA LTDA-ME

- CNPJ: 05.508.162/0001-59

- Endereço: Sítio Graminha - Município: SÃO PEDRO

- Autos DAEE no 9809358

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, de 09/11/2009, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Prot. 520 - 19/11/08 - Captação - Ribeirão Samambaia - Coord. UTM (km) N 7.495,80 - E 201,00 - MC 45

N. Prot. 521 - 19/11/08 - Lançamento - Ribeirão Samambaia - Coord. UTM (km) N 7.495,80 - E 201,00 - MC 45

N. Prot. 522 - 19/11/08 - Extração de Areia - Ribeirão Samambaia - Coord. UTM (km) N 7.495,80 - E 201,00 - MC 45

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício (Bacia)BMT/1017/2008, de 23/12/2008, com apresentação de:

. requerimento referente à intervenção em APP, devidamente protocolado junta à CETESB;

. fluxograma do uso da água, em m3/dia, com valores condizentes com o volume de água requerido;

. novo "RAE", considerando as novas informações e valores requeridos.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

De 7-10-2010

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de

30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E.

717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ALTAIR BULL - Autos 9810757

Local: Rodovia Limeira-Mogi-Mirim, s/n - Km 98,7 - Bairro

Pinhal, no município de Limeira

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7507,09 - Leste 261,88 - MC 45

Interessado: GILBERTO FRANCISCO - Autos 9810899

Local: Lote 96, s/n - Bairro Pedregulho, no município de Indaiatuba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7449,76 - Leste 269,82 - MC 45

Interessado: CONTEUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Autos 9810900

Local: Rodovia SP-133 - Km 12,5 - Bairro Santo Antonio, no município de Cosmópolis

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7496,61 - Leste 272,19 - MC 45

Interessado: JOSÉ PELLEGRINI - Autos 9810910

Local: Estrada Municipal Valinhos/Itatiba, s/n - Bairro Candi-do, no município de Valinhos

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7457,98 - Leste 297,91 - MC 45

Interessado: JOSÉ DIAS DOS SANTOS - Autos 9810914

Local: Rua 6 - Lote 23 - Estrada Pedreira - zona rural, no município de Iperó

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7408,17 - Leste 231,81 - MC 45

Interessado: ROBERTO FLOR DA ROSA - Autos 9810942

Local: Alameda das Imburanas - Lote 03 - Quadra P-1 - Condomínio Quintas da Baroneza, no município de Bragança Paulista

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7457,09 - Leste 325,97 - MC 45

Interessado: JEAN FILIPE KORTSTEE FERREIRA - Autos 9810944

Local: Fazenda Ribeirão - Estrada HBR 040 - Km 05 - Lote 5 - Seção H - Bairro Fundão, no município de Holambra

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7494,01 - Leste 284,46 - MC 45

Interessado: SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA - Autos 9905657

Local: Rua Samuel Lucas, 55 - Jardim Julieta, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7401,22 - Leste 340,61 - MC 45

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9810757, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/irrigação, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Rodovia Limeira-Mogi-Mirim, s/n - Km 98,7 - Bairro Pinhal, município de Limeira, requerida por ALTAIR BULL, CPF: 067.620.738-32, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7507,09 - Km Leste 261,88 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Período 10 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9810900, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia SP-133 - Km 12,5 - Bairro Santo Antonio, município de Cosmópolis, requerida por CONTEUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.872.435/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7496,61 - Km Leste 272,19 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Período 10 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9905657, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Samuel Lucas, 55 - Jardim Julieta, município de São Paulo, requerida por SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 01.751.967/0011-40, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7401,22 - Km Leste 340,61 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/h - Período 20 h/d

INFORME DE INDEFERIMENTO DE 07-10-10

Interessado: NOVAES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - autos 9810598

Endereço: Av. Joaquim Novaes, 170, Bairro Cambuí, município de Campinas

Tendo em vista o disposto no item 7.3 da Norma da Portaria DAEE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

Números dos Protocolos - 289 e 290/10 - Data 28-04-2010

- Uso Poço - Recurso Hídrico Cristalino - Coordenadas UTM KM N 7466,17, E 289,02, MC-45

O processo será retomado mediante a apresentação de Parecer Técnico da CETESB referente à eventual contaminação num raio de 500m do poço, conforme solicitação no OFÍCIO/BMT/1008/2010 de 09/08/2010.

Os presentes Despachos DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 1º-9-2007

Nos Autos 9700146 - Extrato de Portaria 1541/07, onde se lê: ...Canalização seção transversal trapezoidal de B= 7,00m..., leia-se: ... Canalização trecho 1 seção trapezoidal de B= 5,00m, extensão 724,31m e trecho 2 seção trapezoidal de B= 4,00m com talude em escada, extensão 395,00m...

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor-Presidente, de 7-10-2010

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, à vista dos documentos constantes no Processo ARSESP/0051/2010, visando a contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, para Realização de Curso de Capacitação para os funcionários da ARSESP, no valor de R\$ 699.732,00, nos termos do artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.